



Prefeitura Municipal de Taubaté
Estado de São Paulo

DECRETO Nº 13389, DE 11 DE AGOSTO DE 2014

Dispõe sobre concessão de contribuição a entidade esportiva que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais

D E C R E T A

Art. 1º Fica concedida, no corrente exercício, contribuição no valor de R\$ 228.220,00 (duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte reais) à Liga Municipal de Futebol de Taubaté, como apoio financeiro ao esporte amador nos termos da Lei nº 4.912, de 07 de agosto de 2014.

Art. 2º A despesa com a execução do disposto neste Decreto onerará a dotação orçamentária 200200.3350.41.27812.3007.2283, fonte 01, código de aplicação 1000005 do orçamento vigente.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 11 de agosto de 2014, 375º da fundação do Povoado e 369º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

José Bernardo Ortiz Monteiro Junior
Prefeito Municipal

Odila Maria Sanches
Resp. pela Secretaria de Administração e Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, aos 11 de agosto de 2014.

Eduardo Cursino
Secretário de Governo e Relações Institucionais

Luciane de Oliveira Silva
Diretora do Departamento Técnico-Legislativo